



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.447, de 23 de Janeiro de 2020.

*Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* que a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

*CONSIDERANDO* que presidente do CMAS solicitou, por meio do Of .nº 01/CMAS/2020, a nomeação de membros do Conselho;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas, representantes Governamentais e Não - Governamentais, abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania – CMAS**, para mandato no período de 17 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2021:

#### **I - Representantes Governamentais:**

##### *a) Titulares:*

1 – Megui Marri Wruck de Souza Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2 – Giuliana Masculi Pokrywieck, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3 - Naila Muhammad El Abed, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

##### *b) Suplentes:*

1) Ana Kelly Pereira Clemente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto 2.447/2020 pág. 02

2) Ana Paula Machado Baptista, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3) Aleone Alexandrino Cavalcante, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

*a) Titulares:*

1) Milene Muniz Ricci Lemos, representante dos Trabalhadores da Área;

2) Doraci Aparecida dos Santos da Silva, representante dos Usuários;

3) Marilza de Souza Breguedo, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico - ANDEF;

*b) Suplentes:*

1) Almir Pereira Dias, representante dos Trabalhadores da Área;

2) Gleisciane Francisca de Sousa Garcia, representante dos Usuários;

3) Edna Luiz Pinto Neves, representante da Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico – ANDEF.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de dezembro de 2019.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2020.

<b>PUBLICADO</b>	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0776
Data	27 / 01 / 2020

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL